



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

**PAL N°: 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 26/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Regido pela Lei n°: 10.520/2002, pelos Decretos Municipais N°: 082/2009, 002/2010, 46 de 2020 e subsidiariamente, pela Lei: 8.666/93 e Decreto 10.024, de 21/09/2019**

**Objeto:**

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio e materiais de costura em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Início do Recebimento das Propostas:** 08h30min do dia 23/11/2023

**Fim do Recebimento das Propostas:** 08h30min do dia 06/12/2023

**Início da Sessão de Disputa de Lances:** 09h00min do dia 06/12/2023

**SITE DO PREGÃO:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - Acesso Identificado no link "acesso público".

**Pregoeira:** Lorena Luiz Moura

**Dotações Orçamentárias:** 002001.0412255022020.33903000000 Ficha 88  
Fonte 1500/1501



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

**PAL Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023**

**REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º: 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.963.083/0001-17, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria N.º: 180/2023, de 02 de maio de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Tipo: Menor Preço por Item**, nos termos das Leis Federais N.º: 8.666/93, Lei: 10.520/2002, Lei Complementar: 123/2006, Decreto: 10.024, de 21/09/2019 e Decreto Municipal de n.º: 46 de 04 de maio de 2020, Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio e materiais de costura em atendimento a diversas secretarias municipais, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

#### **DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Site do Pregão:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - Acesso Identificado no link "acesso público".

**Início do Recebimento das Propostas:** 08h30min, do dia 23/11/2023.

**Fim do Recebimento das Propostas:** 08h30min, do dia 06/12/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Lances:** 09h00min, do dia 06/12/2023.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Pregão Eletrônico - SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**1.3 CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**



**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Preços

**Anexo IV** – Minuta Ata de Registro de Preços

**Anexo V** – Recibo de Retirada de Edital

**Espécie:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses.

### **1.3 - DO OBJETO**

1.3.1- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio e materiais de costura em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

### **1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **II – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico o Licitardigital - Plataforma de Pregão Eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº: 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.1.1. Será reservada a participação **EXCLUSIVA** de MEI/ME/EPP no presente certame, conforme o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**a) – Os itens 67,81,90,92,93,94,117,134,138,152,161 e 162, poderão concorrer qualquer empresa que atender todas as exigências deste edital.**

**b) – Os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.**

**2.2.1.2. Para fins de concorrência no regime especial para MEI, ME e EPP a prova da condição para se fazer jus ao tratamento diferenciado se dará com a juntada ao sistema de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial. Já para o MEI será cobrado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI o qual da mesma forma deverá ser importado para o sistema respectivo.**

2.2.2- Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.



\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

### **III – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

3.1.2 – Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 – Abrir as propostas de preços;

3.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

3.1.7 – Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

3.1.8 – Declarar o vencedor;

3.1.9 – Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

3.1.10 – Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

3.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.1.12 – Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



### **3.2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:**

3.2.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.2.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.2.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.2.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.2.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.2.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.2.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.2.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico;

3.2.10- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;



3.2.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.2.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item

3.2.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.2.14- Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

3.2.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.2.16- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.2.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão COM PRAZO não inferior a 24 (horas);

3.2.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance.

### **MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES**

3.2.19- **MODO DE DISPUTA ABERTO** - a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;



3.2.21- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

3.2.21.1 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 3.2.20, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

3.2.22 - Os documentos relativos à proposta/habilitação detentor da melhor oferta do(s) item(s), os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme relação dos documentos exigidos no item V –Habilitação, para análise e habilitação. Após a conferência dos documentos anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.2.23- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.2.24- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.2.25- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.2.26- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor MEI/ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2.26.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



3.2.26.2- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.2.26.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

### **3.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

3.3.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.3.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de “proposta escrita” junto à proposta eletrônica.

3.3.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.3.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, marcas, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na **desclassificação** do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.3.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.3.6- Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da plataforma sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

### **IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;



4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.3.1 – Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

4.3.2 – O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.3.3 – Especificação completa dos itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

4.3.4 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

4.3.5 – Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.3.6 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo III**).

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item.

**4.5 - NO REGIME DE MENOR PREÇO;**

4.5.1 - Os produtos cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

**4.6- Serão desclassificadas as propostas que:**

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

**4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.2- Em qualquer processo de cópia ou em documento original;



4.7.3- Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido, a partir da data de sua emissão;

## **V – DA HABILITAÇÃO:**

### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

5.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.2.3 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

5.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.



### **5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.3.1** - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física **com data de expedição limitada a 90(noventa) dias;**

### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.4.1** Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

**5.4.2** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA para a comercialização de saneantes e/ou cosméticos em atendimento à legislação vigente e jurisprudência do TCU, conforme acórdão N° 189/2021.

### **6.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**6.4.1** – Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial em até no **máximo 180 (cento e oitenta) dias;** onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, já para o caso de MEI deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

**6.4.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4.3** - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o preço registrado no contrato será com a sede que apresentou a documentação.

### **VII – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**



7.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico nos termos art.24 do Decreto nº: 10.024 de 20 de setembro de 2019.

7.2 - Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta;

7.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

7.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

7.5 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **VIII – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:**

8.1- O Pregão será realizado na forma eletrônica.

8.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

8.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

8.3- A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

8.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.5- O Município de ARAÇUAÍ se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços



ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1 Declarado o vencedor ou restando o item fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do item fracassado.

10.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

10.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

10.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas no site em campo próprio no botão virtual “Recurso” e “Contrarrazão”.

10.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no campo “Solicitações”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1** – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

**11.1.1** – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**11.1.2** – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

**11.1.3-** Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,



- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**12.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



### **XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros;

**13.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no termo de referência, no edital e na ata de registro de preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras.

**13.3** Entregar os materiais no prazo máximo e demais condições descritas no termo de referência.

**13.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**13.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

**13.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**13.7.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando o CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

### **XIV – D40 PAGAMENTO, DO REAJUSTE.**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**14.1.1** – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**14.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



**14.3** - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**14.4** - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

**16.5** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

**16.6** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, e de dotações correspondentes no orçamento de 2023.

## **XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**17.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Pregão.

**17.4** – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**17.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**17.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**17.8-** Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**17.10** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-2133 no horário de 14:00 às 17:30.

**17.11**- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Praça Rui Barbosa, nº 26 - ARAÇUAÍ - MG - CEP 39.600-000**, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 17:00 horas e no sítio do Licitar Digital Plataforma de Pregão Eletrônico ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) ou através do site <https://www.aracuai.mg.gov.br/licitacoes>, portal das licitações do município de Araçuaí.

Araçuaí-MG, 21 de novembro de 2023.

---

**Lorena Luiz Moura**  
Pregoeira



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio e materiais de costura em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

**2. JUSTIFICATIVA:** As aquisições são fundamentais para garantir o funcionamento eficiente e a qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal Araçuaí/MG. Estes itens são essenciais para manter as instalações em boas condições de higiene e limpeza, promovendo um ambiente de trabalho adequado e a melhoria dos serviços públicos.

**3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:** Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores designados para este fim. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1** O prazo máximo para entrega do(s) material(is), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

**4.2** A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**4.3** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, conforme cronograma previamente estabelecido, em veículo com condições de higiene apropriadas ao transporte.

**4.4** No ato da entrega, os materiais objeto desta licitação deverão obrigatoriamente estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de não recebimento da mercadoria.

**4.5** Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:



- 4.6** Provisoriamente, efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 4.7** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.
- 4.8** Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.
- 4.9** Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.
- 4.10** À Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.
- 4.11** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	ABSORVENTE - HIGIÊNICO, DE USO EXTERNO, POLIETILENO, ADESIVO E PAPEL SILICONADO, ESPESSURA NORMAL, FLUXO NORMAL, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, TAMANHO MEDIO ABSORVENTE – EMBALAGENS CONTENDO 8 UNIDADES.	PACOTES	2.500
2	ÁCIDO MURIÁTICO FLUORIDRICO E MURIATICO, APLICACAO: LIMPEZA DE PISOS, COR: INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADAVEL, LIMPADOR BASE ACIDA ASPECTO FISICO: LIQUIDO – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CAIXA	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

3	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	900
4	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, DETERMINADOS PELA ANVISA ÁGUA SANITÁRIA – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 1 LITRO.	CAIXA	1000
5	AGULHA DE MAO – Nº 06 – EMBALAGEM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTES	10
6	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO: 70%_ 70°GL INPM SEM PERFUME, TAMPA DE PRESSÃO, COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. – CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	1000
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOOLICO DE 70 % INPM, LIQUIDO, SEM PERFUME, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAOO NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, DETERMINADOS PELA ANVISA - CAIXA COM 12 UNIADES DE 1 LITRO.	CAIXA	1500
8	ALFINETE DE CABECA PARA COSTURA N 29 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
9	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS, NA COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, EMBALAGEM DE PACOTES DE 500 GR, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, NAO ESTERIL.	PACOTES	500
10	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO, COMPOSICAO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SUL – CAIXA CONTENDO 06	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	UNIDADES DE 02 LITROS .		
11	ASSADEIRA DE ALUMINIO MATERIAL: ALUMINIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR RESISTENTE COM BORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 35 CM X 4,5 CM L X C X A	UNIDADE	200
12	ASSADEIRA DE ALUMINIO: CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR POLIDO RESISTENTE RETANGULAR COM BORDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 CM X 32 CM X 06 CM L X C X A:	UNIDADE	200
13	BACIA DE ALUMINIO REFORÇADA Nº 50, DIMENSOES APROXIMADAS 12 CM X 50 CM ALT X DIAMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA 12 L.	UNIDADE	200
14	BACIA PLÁSTICA Nº 15, REFORCADA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LAVAGEM E RECOLHIMENTO DE UTENSILIOS, MEDIDAS 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	UNIDADE	200
15	BACIA PLASTICA Nº 16 TRANSPARENTE GRADUADA, EM MATERIAL RESISTENTE, COM PEGADORES LATERAIS.	UNIDADE	200
16	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	200
17	BALDE PLASTICO 60 LITROS MATERIAL: PLASTICO, FORMATO: CILINDRICO, DIAMETRO SUPERIOR: 45 CM COM TAMPA.	UNIDADE	200
18	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 12 L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COR: PRETA	UNIDADE	200
19	BANDEJA DE ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 49X33 CM C X L, NO FORMATO RETANGULAR, ACABABAMENTO EM BRILHO.	UNIDADE	200
20	BANDEJA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: SERVIR REFEICOES, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 32 CM	UNIDADE	200
21	BANDEJA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: LISA, DIMENSOES: CERCA DE 45 X 35 X 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL	UNIDADE	200
22	BOBINA PICOTADA, CAPACIDADE DE 1 KG, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO QUE CONTENHA APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES O ROLO.	ROLO	200
23	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE DE 2 KG, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO CONTENHA APROXIMADAMENTE 500	ROLO	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	UNIDADES O ROLO.		
24	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE DE 3 KG, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES O ROLO.	ROLO	200
25	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE DE 5KG, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO COM APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES O ROLO.	ROLO	200
26	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE DE 10 KG, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 400 UND O ROLO.	ROLO	200
27	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELO DE PRESSAO - 4,5 LITROS	UNIDADE	100
28	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELO DE PRESSAO CAPACIDADE 12 LITROS, COMPATIVEL COM PANELOS DE PRESSAO DE VARIAS MARCAS, MODELO UNIVERSAL	UNIDADE	100
29	BOTÃO PARA CALÇA, FOSCO, CORES VARIADAS, TAMANHO 32	UNIDADE	50
30	BOTÃO PEROLADO PARA CAMISA COM 04 FUIROS FORMATO: REDONDO, BOTAO VESTUARIO MATERIAL: PLASTICO BOTÃO PEROLADO PARA CAMISA COM 04 FUIROS	UNIDADE	80
31	BRILHA ALUMÍNIO POLIDOR - FORMULA MODERNA E EFICIENTE REMOVE AS MANCHAS DOS ALUMINIOS PROPORCIONANDO UM MAIOR BRILHO, AGE TAMBEM COMO UM DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE, PRODUTO BIODEGRADAVEL – ACODICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	CAIXA	200
32	CAÇAROLA MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE DE 2 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1 ALÇA E TAMPA NUMERO 20.	UNIDADE	50
33	CAÇAROLA MATERIAL: ALUMINIO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 ALCAS REFORCADAS E TAMPA NUMERO 30.	UNIDADE	50
34	CAÇAROLA MATERIAL: ALUMINIO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E ALCA.	UNIDADE	50
35	CAIXA ORGANIZADORA 13,5L CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TRANSMITANCIA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 13	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	CM,LARGURA: 27 CM.		
36	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TRANSMITANCIA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 26 CM,LARGURA: 17,50 CM,ALTURA: 8,50 CM	UNIDADE	400
37	CAIXA ORGANIZADORA 28L CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TRANSMITANCIA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, ALTURA: 20 CM,COMPRIMENTO: 56,50 CM ,LARGURA: 38,50 CM	UNIDADE	500
38	CAIXA ORGANIZADORA 55 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TRANSMITANCIA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, DIMENSÕES COMPRIMENTO, COMPRIMENTO: 56,50 CM,LARGURA: 38,50 CM	UNIDADE	200
39	CAIXA ORGANIZADORA 78 L CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TRANSMITANCIA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, DIMENSÕES COMPRIMENTO, COMPRIMENTO: 63 CM,LARGURA: 45 CM,ALTURA: 40 CM	UNIDADE	100
40	CANECA MATERIAL: PORCELANA, COR: A DEFINIR, CAPACIDADE: 250 ML,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ALCA	UNIDADE	200
41	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE A BASE DE AGUA, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, INCOLOR, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES COM EMBALAGENS DE 750 ML .	CAIXA	300
42	CHINELO DE DEDO TAMANHO: 33/34 – 35/36 - 37/38 – 39/40 – 41/42 – 43/44, MATERIAL: BORRACHA, TIPO DE DEDO, UNISEX, CORES VARIADA.	PARES	2.000
43	COADOR DE CAFÉ MATERIAL: 100% ALGODAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA,CAPACIDADE: 2 L, 18 CM DE DIAMETRO, 20 CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	150
44	COADOR DE CAFÉ MATERIAL: 100% ALGODAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	MADEIRA, 10 CM DE DIAMETRO		
45	COBERTOR MICROFIBRA SOLTEIRO, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, TOQUE SUPER MACIO, LISO, COSTURADO NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL. MEDIADAS APROXIMADAS: 1,50M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	100
46	COLHER DE MESA MATERIAL CORPO: ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3 MM,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA	DUZIA	150
47	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLASTICO, APLICACAO: REFEICAO, RESISTENTE, COR: BRANCA, TAMANHO ADULTO, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	PACOTES	1.000
48	COLHER INOX PARA ARROZ, ESPESSURA MINIMA 1,8MM, CABO COM TERMINAL RETO OU COM GANCHO, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM.	UNIDADE	150
49	COLONIA INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MINIMO 100 ML	UNIDADE	1.000
50	CONCHA DE ALUMÍNIO, COM CABO DE ALUMÍNIO 52CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL, DIAMETRO: 20 CM	UNIDADE	50
51	CONDICIONADOR INFANTIL, CABELOS NORMAIS, COMPOSIÇÃO: ESSENCIA, AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIO ALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 480 ML.	UNIDADE	1.000
52	COPO DE VIDRO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 13CM, DIAMETRO: 6,5CM – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
53	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML TRANSPARENTE COM DIAMETRO DE 67MM, NA ALTURA 107,5 MM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES	CAIXA	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

54	COPO MATERIAL PLASTICO APLICACAO: USO EM REFEITORIO TIPO: ESCOLAR, COM ALCA, MATERIAL: CONFECCIONADO EM PP-APS 100% VIRGEM, CAPACIDADE: 300 ML	UNIDADE	3000
55	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ML, PLASTICO OXIBIODEGRAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO E BIODEGRADAVEL – CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	50
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE: 200 ML, PLASTICO OXIBIODEGRAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO E BIODEGRADAVEL – CAIXA COM 2500 UNIDADES	CAIXA	1.000
57	COTONETE COM HASTE FLEXIVEL PONTA DE ALGODAO PURO, CAIXA COM 300 UNIDADES	CAIXA	1.000
58	CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGENS DE 300 ML.	UNIDADE	500
59	CREME DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, EM CREME, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENO GLICOL, MENTA, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIMETIL CELULOSE,CORANTES,FLUORETO DE SODIO,EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA – PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOTES	1000
60	CREOLINA TIPO LIQUIDA, COMPOSTO DE ACIDO CREOSONTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, PARA DESINFETAR, AOS PROCEDIMENTOS ADM,DETERMINADOS PELA ANVISA,EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA – EMBALAGENS DE 1 LITRO .	UNIDADE	650
61	DESENGORDURANTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEOXIDIDINE 624 DEOXIDINE N1 COMPOSICAO BASICA: ACIDOS GRAXOS E DESENGORDURANTE, SOLUCAO LIMPEZA FINALIDADE: LIMPEZA PESADA – GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	600
62	DESENTUPIDOR DE PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXIVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

63	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXIVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM,DIAMETRO: 16 CM,MATERIAL CABO: MADEIRA,COMPRIMENTO CABO: 50 CM.	UNIDADE	100
64	DESINFETANTE DE USO GERAL EMBALAGENS DE 2 LITROS PRINCIPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO +TENSOATIVOS,COMPOSICAO: A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO,FORMA FISICA: SOLUCAO AQUOSA, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM AROMA,TEOR ATIVO: SOLUCAO CONCENTRADA,TEOR ATIVO: SOLUCAO CONCENTRADA,TEOR ATIVO EM TORNO DE 50% DESINFETANTE DE USO GERAL EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNIDADE	5.000
65	DESODORANTE ROLL ANTITRANSPIRANTE MODELO: COM PERFUME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, PRAZO VALIDADE: MINIMO 80% DA DATA DE FABRICACAO ANOS DESODORANTE ROLL ON ANTITRANSPIRANTE – EMBALAGENS DE 50 ML.	UNIDADE	500
66	DESODORANTE SPRAY TIPO: LIQUIDO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SPRAY,DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE AROMA: LAVANDA DESODORANTE SPRAY – FRASCO COM 360 ML.	UNIDADE	150
67	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL,LAVA LOUCA, CAIXA COM 24 UNIDADES COM FRASCO 500ML	CAIXA	2000
68	DISPENSER SABONETE APLICACAO: MAOS, COR: BRANCA, MATERIAL: PLASTICO ABS,CAPACIDADE: 400 ML,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	300
69	EBULIDOR APLICACAO: AQUECIMENTO DE AGUA, MATERIAL: ALUMINIO, TENSAO ALIMENTACAO: 127 V,COMPRIMENTO: 37 CM EBULIDOR	UNIDADE	50
70	ENTRETELA COR: BRANCA, MATERIAL: 100% ALGODAO, TH 17	METRO	15
71	ESCORREDOR DE ARROZ MATERIAL: ALUMINIO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ALCAS,DIAMETRO: 26 CM	UNIDADE	150
72	ESCORREDOR DE PRATO – CAPACIDADE DE 20 PRATOS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 52 CM COMPRIMENTO X 29,5CM LARGURA X 12,5CM ALTURA	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

73	ESCOVA DENTAL ADULTO. COM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, COM CAPA PROTETORA. CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO), COM NO MÍNIMO 28 TUFOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONO FILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUFOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. A MARCA DA ESCOVA DEVERÁ VIR GRAVADA NA MESMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTES RESISTENTES.	UNIDADE	3.000
74	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA BASE.	UNIDADE	300
75	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM,NA COR BRANCA.	UNIDADE	200
76	ESCUMADEIRA, DE ALUMINIO, MEDINDO NO MINIMO 34X10 CM COMPR, ESPESSURA MINIMA DE 1,22MM, COM CABO EM ALUMINIO, SEM DECORACAO.	UNIDADE	50
77	ESPANADOR SINTETICO, 30CM, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	100
78	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE, COM ESPUMA MACIA E FIBRA SINTÉTICA, EM FORMATO ANATÔMICO PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO, NO FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES COMPRIMENTO X LARGURA: 11 CM X 7 CM - PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES	PACOTES	250
79	ESPONJA DE LA DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDACAO, UTILIZADA PARA APLICACAO PARA LIMPEZA GERAL, DIMENSÕES 100 X 75 CM, FARDO COM 14 PACOTE CONTENDO 8 OITO UNIDADES	FARDO	1500
80	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA NA COR VERDE/AMARELA. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTES	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

81	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> - DIÓXIDO DE CARBONO LIVRE DE ÁGUA). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C. COMPOSTO POR UMA CARGA DE 06 KG	UNIDADE	100
82	FACA DE MESA MATERIAL CORPO: ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3 MM,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA	DUZIA	200
83	FACA PARA COZINHA 7 POLEGADAS, EM ACO CARBONO, PEIXEIRA,MEDINDO NO MINIMO 7,COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM,CABO EM MADEIRA,MARRON	UNIDADE	100
84	FILME PVC 28 X 30 CM APRESENTACAO: ROLO, APLICACAO, DOMESTICA, LARGURA 29 CM,COMPRIMENTO 30 M, CAIXA COM 24 BOBINAS .	UNIDADE	100
85	FILTRO DE BARRO COZIDO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE: 5 L, VELAS COM TORNEIRA E LOGOMARCA	UNIDADE	180
86	FITA METRICA PARA ALFAIATARIA/COSTUREIRA, MEDINDO 1,50M	UNIDADE	20
87	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODAO, COR AMARELA, MEDINDO 38X60CM – PACOTES CONTENDO 06 FLANELAS	PACOTES	500
88	FOSFÓRO DE MADEIRA, CABECA VERMELHA, FARDO COM 20 MAÇOS CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES EM CADA CAIXA.	FARDO	300
89	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG,FORMATO ANATOMICO DE FRALDA E MANTA, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, POLIMERO SUPER ABSORVENTE,ELASTICO NAS PERNAS,BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO,INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – FARDO COM 07 UNIDADES.	FARDO	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

90	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G,FORMATO ANATOMICO DE FRALDA E MANTA, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL,POLIMERO SUPER ABSORVENTE,ELASTICO NAS PERNAS,BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO,INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – FARDO COM 08 UNIDADES.	FARDO	5000
91	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M,FORMATO ANATOMICO DE FRALDA E MANTA, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL,POLIMERO SUPER ABSORVENTE,ELASTICO NAS PERNAS,BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO,INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – FARDO COM 08 UNIDADES.	FARDO	5000
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G , FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, ALOE VERA, VITAMINA E, GEL ABSORVENTE, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 8 A 13 KG, ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, DE FIOS DE LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA,COM 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 24 UNIDADES NO MÍNIMO	FARDO	5000
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M , FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, ALOE	FARDO	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	VERA, VITAMINA E, GEL ABSORVENTE, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 9 A 14 KG, ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, DE FIOS DE LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA, COM 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 26 UNIDADES NO MÍNIMO		
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P , FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, ALOE VERA, VITAMINA E, GEL ABSORVENTE, COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 3 A 06 KG, ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, DE FIOS DE LYCRA, COM 03 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA, COM 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 28 UNIDADES NO MÍNIMO	FARDO	5000
95	GARFO DE MESA MATERIAL CORPO: ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA	UNIDADE	200
96	GARRAFA TERMICA – EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 L, COMPOSTO COM TAMPA EM PRESSAO E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	200
97	GARRAFA TERMICA – EM MATERIAL DE ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 L, COM TAMPA EM PRESSAO E AMPOLA EM VIDRO .	UNIDADE	200
98	GARRAFA TERMICA – EM MATERIAL DE ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1,8 L, COM TAMPA EM PRESSAO E AMPOLA EM VIDRO .	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

99	GARRAFA TERMICA – EM MATERIAL PALSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 L, COMPOSTO COM TAMPA EM PRESSAO E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	200
100	GARRAFA TERMICA – EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 L, COMPOSTO COM TORNEIRA, ALÇAS E PÉS DOBRAVEIS.	UNIDADE	100
101	GARRAFA TERMICA – EM MATERIAL PLASTICO REVESTIDO COM FIBRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 12 LITROS EM FORMATO CILINDRICO E COMPOSTA COM TORNEIRA.	UNIDADE	200
102	GIZ DE ALFAIATE TIPO DISCO COR BRANCA OU AZUL – CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	50
103	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 24 X 24 CM, EM FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TIPO GOFRADO, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90. PACOTES COM 50 UNIDADES.	PACOTES	3000
104	INSETICIDA AEROSOL MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS, COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%, EMULSIFICANTES, CIFLUTRINA 0.025%, AGUA, SOLVENTES E PROPELENTE, PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA – CONTENDO 380 ML .	UNIDADE	1000
105	INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 475 ML.	UNIDADE	1000
106	ISQUEIRO ACENDEDOR-DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNIDADE	100
107	JARRA DE PLÁSTICO 4 LITROS COM TAMPA, PARA COPA E COZINHA.	UNIDADE	50
108	JARRA DE VIDRO 1,7 LITROS COM DIAMETRO MINIMO DE ABERTURA DE 6 CM, ALTURA MINIMA DE 24 CM, INCOLOR, COM TAMPA EM RESINA TERMOPLASTICA ROSQUEAVEL E BICO DOSADOR	UNIDADE	200
109	JOGO DE CAMA CASAL COMPONENTES LENCOL COM ELASTICO, FRONHA, MATERIAL 100% ALGODAO, JOGO	JOGO	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	CAMA, COR BRANCA		
110	JOGO DE CAMA SOLTEIRO TIPO MATERIAL 100% ALGODAO, CONTENDO LENCOL COM ELASTICO E FRONHA, MEDINDO: 1,60 X 0,90.	JOGO	300
111	JOGO DE XICARA PARA CAFE, COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA CAPACIDADE APROXIMADA DE 75ML, CONTENDO 12 PEÇAS	JOGO	100
112	LIXEIRA COM PEDAL DE MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS ALTURA: 45 CM,LARGURA: 35 C	UNIDADE	50
113	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMEDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM TUBO IMPERMIÁVEL, UTILIZADO EM ASSEPCIA, TAMPA LACRADA, ESTERIL CONTENDO 150 LENÇOS.	UNIDADE	1000
114	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL,ETER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE,PERFUME, E AGUA,COM VALIDADE ATE 3 ANOS,COR AZUL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM GATILHO COM REFIL. ARMAZENADO EM EMBALAGENS DE 500 ML.	UNIDADE	700
115	LINHA PARA COSTURA - COR BRANCA, CAIXA COM 10 UNIDADES, TUBO COM 91 M	CAIXA	6
116	LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, VOLTAGEM 110 / 220 V,POTENCIA: 350 W,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES	UNIDADE	150
117	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE METÁLICO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E QUATRO CESTOS COLORIDOS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA, COM TAMPA. CESTOS E AS TAMPAS SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	400
118	LIXEIRA COM PEDAL FEITA COM MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 60 LITROS ,DIAMETRO: 48 CM,ALTURA: 56 CM	UNIDADE	50
119	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL FEITA COM MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

120	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL FEITA COM MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UNIDADE	150
121	LOÇÃO HIDRATANTE, COMPOSICAO : OLEO DE AMENDOAS EMBALAGENS DE 400 ML.	UNIDADE	500
122	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML	UNIDADE	300
123	LUVA RANHURADA DE LATEX NATURAL SEM FORRO, CANO LONGO, PRENDE-SE AO ANTEBRACO E PALMA ANTI-DERRAP LUVA LATEX P /M/G, PACOTES CONTENDO O PAR.	PACOTES	2.000
124	MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM RESISTENCIA DE PRESSAO DE 6 BAR, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXIVEL, CAMADA INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANCADO, COM DIAMETRO DE 1/2 E 2MM DE ESPESSURA, ROLO COM 50 METROS	ROLO	100
125	ODORIZADOR DE AR AEROSSOL AROMATIZANTE. COMPOSIÇÃO ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMBALAGEM CONTENDO 360 ML	UNIDADE	500
126	PÁ PARA LIXO DE ZINCO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, MATERIAL COLETOR: ALUMINIO ZINCADO, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM	UNIDADE	100
127	PANELA DE PRESSÃO FEITA DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, CONTENDO VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CONTENDO 2 ASAS LATERAIS COMO PEGADOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823/11	UNIDADE	50
128	PANELA DE PRESSÃO FEITA DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, CONTENDO VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CONTENDO 2 ASAS LATERAIS COMO PEGADOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823/11	UNIDADE	50
129	PANELA DE PRESSÃO FEITA DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, CONTENDO VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CONTENDO 2 ASAS LATERAIS COMO PEGADOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	DE ACORDO COM A NBR 11823/11		
130	PANO DE CHÃO COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO USO DIARIO NA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA – COM AS DIMENSÕES DE 60 X 90 CM	UNIDADE	3000
131	PANO DE PRATO FEITO COM ALGODÃO NA COR BRANCA COM ARREIMATE EM TODAS AS BORDAS MEDINDO 80 CM DE LARGURA POR 50 DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1000
132	PAPEL ALUMINIO EM ROLO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 7,50 M, LARGURA: 30 CM	ROLO	150
133	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, EM ROLO, 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, NÃO RECICLADO, CONTENDO 01 ROLO COM 200 TOALHAS MEDINDO 20,5 CM X 19 CM CADA.	ROLO	500
134	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHAS COM 2 DOBRAS, NA COR BRANCA – NÃO RECICLAVEL IDEAL PARA HIGIENE PESSOAL – DIMENSÕES 19 CM POR 22 CM – PACOTES CONTENDO 02 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS	PACOTES	5000
135	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SODIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA, - ARMAZENADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE (PEDRA E SUPORTE)	UNIDADE	1000
136	PENEIRA DE COAR EM INOX, COM DIAMETRO DE 18 CM, COM BORDA DE ACO INOX, TIPO CONICO, CONTENDO CABO, UTILIZACAO DE USO DOMESTICO	UNIDADE	100
137	PENEIRA EM NYLON 12 CM, COM BORDA E CABO DE PLASTICO, PARA CHA, USO DOMESTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	100
138	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO	PACOTES	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%,DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, EM RELEVO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, AROMA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMBALADO EM PACOTES COM 12 UNIDADES		
139	PORTA COPO DISPENSER EM ACO INOXIDAVEL, PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 300ML, DIAMETRO BASE: 100 MM	UNIDADE	50
140	PORTA GUARDANAPO EM INOX PARA REFEITORIO, COM 01 COMPARTIMENTO, NO FORMATO CONCAVO, MEDINDO COMP,120XALT,85XLARG,30 MM,COM ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM,COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 GUARDANAPOS	UNIDADE	100
141	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM FUNDO DESCARTAVEL BRANCO 21CM RASO CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	50
142	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PRATO DESCARTAVEL BRANCO 21CM RASO CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	50
143	PRATO EM PLÁSTICO, DE POLIPROPILENO NATURAL ATOXICO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM, DIAMETRO MINIMO DE 197MM, DIAMETRO MINIMO DE 197MM, ALTURA MINIMA DE 31MM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 600ML, TIPO FUNDO	UNIDADE	2000
144	PRATO RASO, COR BRANCA, FORMATO CIRCULAR DE PORCELANA DIAMETRO APROXIMADO DE 26CM, APLICACAO REFEICAO	UNIDADE	300
145	PRESTOBARBA BARBEADOR DESCARTAVEL COM 02 LAMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA QUE PROPORCIONA UM BARBEAR MAIS SEGURO E CONFORTAVEL, COM CABO ANTIDSLIZANTE PARA OFERECER MAIS SEGURANCA DURANTE O BARBEAR, SIMILAR AS MARCAS PRESTOBARBA, PACOTE COM DUAS UNIDADES,BIC OU DE MELHOR QUALIDADE	PACOTES	500
146	RALADOR EM AÇO PARA RALAR LEGUMES, MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, ENTRE ELAS UM CORTADOR, SEM MANIVELA, CORPO EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 24 X 11 X 8 CM AXLXP COM TOLERANCIA DE 10% +/-,COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO APOS A ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	50
147	RASTELO EM FERRO, COM TAMANHO DE 16 DENTES,COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

148	REPELENTE INFANTIL, HIPOALERGICO, SEM ÁLCOOL, PRINCIPIO ATIVO: ICARIDINA, UNIDADE COM 200 ML	UNIDADE	1000
149	RODO DE PLÁSTICO COM 02 BORRACHA MEDINDO 40CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	600
150	RODO DE PLÁSTICO COM 02 BORRACHA MEDINDO 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	600
151	SABÃO EM BARRA FORMATO RETANGULAR, COMPOSICAO BASICA SAIS + ACIDO GRAXO – ACODICIONADO EM PACOTES COM 05 UNIDADES	PACOTES	1000
152	SABAO EM GEL, TAMBOR (SEM DEVOLUÇÃO) DE 40 LITROS - APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICACAO NO MS	TAMBOR	1000
153	SABÃO EM PÓ AROMATIZADO (GRANULADO), EMBALADOS EM CAIXA OU PACOTES COM 1 KG, CONTENDO: TENSOATIVO DE ANIÔNIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA DE FLORES, PRIMAVERA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL OU PLÁSTICO.	CAIXA	2500
154	SABONETE EM BARRA SUAVE PH ENTRE 5,5 A 8,5, UTILIZADO PARA HIGIENE CORPORAL, CONTENDO 90 GRAMAS – EMBALAGENS(PACOTES) CONTENDO 04 UNIDADES	PACOTES	1000
155	SABONETE INFANTIL, COCO AMIDOPROPIL BETAINA, ACIDO CITRICO, ESSENCIA,AGUA DESTILADA ,USO INFANTIL – EMBALGENS DE 90 GR.	UNIDADE	2000
156	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR BRANCA, ODOR FLORAL, ACIDEZ NEUTRO PH, TEOR ATIVOS 13 A 15, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO USO, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE A, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML, AROMA SUAVE. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

157	SACO DE PAPEL, MONOLUCIDO SANFONADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 14 X 7 CM, CONSTANDO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE PIPOCA Nº 1, PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES.	PACOTES	50
158	SACO PARA CACHORRO QUENTE - EM PLASTICO, 20 X 11,5 CM, TRANSPARENTE – PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTES	150
159	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTES	5000
160	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTES	5000
161	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTES	5000
162	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 110 LITROS, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES	PACOTES	5000
163	SHAMPOO INFANTIL, COMPOSTO DE COCO AMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, AGUA DEIONIZADA, USO INFANTIL, PARA CABELOS NORMAIS, SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO – EMBALAGENS CONTENDO 480 ML.	UNIDADE	800
164	SHAMPOO PARA USO DIARIO NA LIMPEZA DOS FIOS E MELHORA NO CONTROLE DA OLEOSIDADE, DE NO MINIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGENS DE 350 ML	UNIDADE	200
165	SODA CAUSTICA SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA. – EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	850
166	SUPORTE PARA TOALHAS DE PAPEL DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLASTICO ABS ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, TIPO SUPORTE PARA PAPEL BOBINA COM FECHADURA,NA COR BRANCA COM FUNDO CINZA,NO FORMATO RETANGULAR,COM DIMENSOES DE 23 CM DE ALTURA X 26,50 CM DE LARGURA X 16,50 CM DE PROFUNDIDADE,FIXACAO EM PAREDE ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS,ACOMPANHA CHAVE EM PLASTICO ABS,SUPORTA TAMBEM PAPEL INTERFOLHADO DE 2 OU	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

	3 DOBRAS, MEDINDO 23 X 27 CM.		
167	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 32 CM	UNIDADE	50
168	TECIDO BRIM MATERIAL: 100% ALGODAO – 1,50 M DE LARGURA	METRO	60
169	TECIDO TRICOLINE LISO COMPOSTO DE 100% ALGODAO COM LARGURA DE 1,50 M, CORES VARIADAS	METRO	60
170	TOALHA DE BANHO FELPUDA 1ª QUALIDADE, MEDIDAS: 70 CM X 1,30 M COR BRANCA, ELABORADA EM 100% ALGODAO	UNIDADE	1000
171	TOALHA DE ROSTO COMPOSICAO DO TECIDO 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, FELPUDO LINHA PROFISSIONAL, PESANDO NO MINIMO 480 G/M2, NA COR BRANCA, RESISTENTE A LAVAGEM PROCESSO INDUSTRIAL	UNIDADE	1000
172	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COR BRANCA, TAMANHO UNICO COM ELASTICO- PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTES	500
173	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, APLICACAO LIMPEZA EM GERAL, CERDAS PELO SINTETICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 26 CM	UNIDADE	800
174	VASSOURA DE GARRAFA PET RECICLADA COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 15CM DE LARGURA POR 18CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4.000
175	VASSOURA PARA JARDIM 22 DENTES METALICA, PARA USO EM LIMPEZA DE GRAMA E JARDIM, REGULAVEL COM ARAMES DE ACO E TRAVAMENTO DO LEQUE COM 22 DENTES	UNIDADE	200
176	VELA CERAMICA PARA FILTROS DE ÁGUA (02 ARRUELAS EM PVC), 01 PORCA EM POLIESTIRENO, COPO CERAMICO 804)	UNIDADE	50

5.1 A quantidade estimada é anual, e serve tão somente, como subsídio às proponentes na formulação das suas respectivas propostas, não se constituindo isto, no entanto, em qualquer



compromisso futuro para a Prefeitura de Araçuaí que efetuará o pagamento exclusivamente dos produtos efetivamente adquiridos.

**6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo Departamento de Materiais e Patrimônio.

### **7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA**

**7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros;

**7.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no termo de referência, no edital e na ata de registro de preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras.

**7.3** Entregar os materiais no prazo máximo e demais condições descritas no termo de referência.

**7.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**7.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

**7.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**7.7.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando o CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**8. DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após fornecimento e apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.



## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.1** Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

**9.2** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA para a comercialização de saneantes e/ou cosméticos em atendimento à legislação vigente e jurisprudência do TCU, conforme acórdão N° 189/2021.

Araçuaí/MG, 16 de novembro de 2023.

**Barbara Nery Castro**

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

**ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)**

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 100/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do Signatário (para assinatura do contrato) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Estado Civil : \_\_\_\_\_, C.I.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Item	Quant	Unid.	Especificação Técnica do Anexo I conforme Edital	V. Unit.	V. Total	Marca/ Modelo

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações: Favor não identificar a proposta com timbre, slogan, nome ou razão social da proponente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 26/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico 26/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio e materiais de costura em atendimento a diversas secretarias municipais; vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2023**

**PROCESSO Nº 100/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Praça Rui Barbosa, 26 – Centro, Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, a empresa \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, Nº.\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ fones: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG-Nº. \_\_\_\_\_, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas, do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

O objeto desta ata é proceder o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos, extintores de combate a incêndio e materiais de costura em atendimento a diversas secretarias municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**II - DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

**III - REAJUSTES DE PREÇOS**

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;



3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Araçuaí, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

#### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:



- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - Os materiais deverão ser solicitados pela secretaria responsável com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e deverão ser entregues pela CONTRATADA no local e horário estabelecidos pelos mesmos na ordem de fornecimento.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Araçuaí deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes do fornecimento e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.



§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber produto diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**



**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros;

**8.2** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no termo de referência, no edital e na ata de registro de preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras.

**8.3** Entregar os materiais no prazo máximo e demais condições descritas no termo de referência.

**8.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

**8.6** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.7.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando o CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

## **IX - PENALIDADES**

**9.1** – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

**9.1.1** – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



**9.1.2** – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

**9.1.3-** Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, á despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade



g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

#### **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

#### **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**



11.1 – Caberá à Secretaria de Educação, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 082/2009.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA**

12.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Federal Nº 7.892/13 (que regulamenta o SRP).

## **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

13.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

13.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

13.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

13.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 100/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

13.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E por estarem de acordo, mandou o Sr. Prefeito Municipal, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

**ANEXO V - R E C I B O**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por meio do fax: 0xx33-3731-8530 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.